



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 16.690 — FONE 6-2162

- LEI Nº.108, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1978 -

(Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, -/obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

6.1. Despesas Gerais da Administração

3270.00 Diversas Transferências Correntes

3279.00 Diversos

15 81 4872.18 - 96. Auxílio em numerário, agasalhos à indigentes e municípes sem condições / financeiras.....Cr\$-30.000,00

Párrafo Único - O valor do presente crédito, - correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 07 de novembro de 1978

D. P. Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário